



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 578, de 20 de Maio de 1961.

Ementa: Autoriza conceder um abatimento de 50% no pagamento de energia elétrica da Igreja Matriz desta Cidade.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um abatimento de cinquenta por cento 50%, no pagamento de energia elétrica na Matriz desta cidade, a partir de Junho próximo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação por edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 20 de Maio de 1961.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário